



Autor: Poder Executivo

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 294 DE 1º DE OUTUBRO DE 1953.

Abre crédito especial de Cr\$.
200.000,00, destinado a ocorrer as
despesas com a desapropriação de
3 286 hectares de terras da fazen
da "Baliza", no município de Poxo
reú.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo o
seguinte:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédi
to especial de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para ocor
rer as despesas com a desapropriação amigável de 3 286 hectares de
terras da fazenda "BALIZA", de propriedade de LUIZ RAIMUNDO DE AL
MEIDA, autorizada pela Lei nº 246, de 20 de outubro de 1952.

Artigo 2º - A despesa do artigo 1º será coberta com anulação de
igual quantia na verba 6.9.40 - 76.40 -98 do vigente orçamento.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de outubro de 1953.

Benedicto Vaz Figueiredo

BENEDICTO VAZ FIGUEIREDO

P R E S I D E N T E

AV/

Registrada às fls. 92 v.
do livro competente
Em 2/10/1.953.

Diário.

Datlografo bl. "L"